



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº. 4109/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA A CONFRARIA  
DA MELHOR IDADE DE GUARAPARI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a **CONFRARIA DA MELHOR IDADE DE GUARAPARI**

**Art. 2º.** O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 23 de maio de 2017

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 026/2017  
Autoria do PL nº. 026/2017: VEREADOR ADEMIR GOMES PEREIRA  
Processo Administrativo Nº. 9301/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI - ES	
EM:	24 MAI 2017
PROTOCOLO	
Nº	1559